

PROJETO DE LEI Nº EM-144/2008

Autoriza o Poder Executivo a dar em pagamento a Braulina da Conceição de Castro e Ataíde Silva, na forma e condições que estabelece.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dar em pagamento a Braulina da Conceição de Castro e Ataíde Silva, o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) , do imóvel situado no lote de terreno nº 252, da quadra nº035, zona nº08, sub-lote 000, com área de 184,00 m² (cento e oitenta e quatro metros quadrados).

Art. 2º A presente dação em pagamento dar-se-á a título de indenização decorrente de desapropriação do imóvel que se destina à ampliação da Escola Municipal “São José”, conforme Decreto nº 7.730, de 15 de agosto de 2007.

Art. 3º Não haverá torna entre as partes.

Art. 4º A presente dação em pagamento implicará plena, geral e irrevogável quitação da área desapropriada.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente alienação e dos débitos presentes no referido imóvel, se houver, ficarão a cargo do Município, autorizada a suplementação, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de novembro de 2008.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício EM nº169/2008

Em 18 de novembro de 2008

Excelentíssimo Senhor Marcos Vinícius Alves da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, diz respeito a dação em pagamento, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) em pecúnia, do imóvel de morada constituído de 03(três) cômodos e o respectivo lote de terreno nº252, da quadra nº 035, zona nº08, sub-lote nº000, com área de 184,00m² (cento e oitenta e quatro metros quadrados), situado na rua Vereador Elizeu Zica, no bairro Catalão, nesta cidade, havido da matrícula nº 80.436, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de Brulina da Conceição de Castro e Ataíde Silva.

A presente dação em pagamento faz-se necessária em virtude do Decreto nº 7.730 de 15/08/2007 que desapropriou imóvel de propriedade da Sr^a Brulina da Conceição de Castro e do Sr. Ataíde Silva, destinado à ampliação da Escola Municipal “São José”.

Assim, rogamos, pois, a pronta atenção de V. Exa. e demais ilustres Vereadores, na análise e aprovação do Projeto de Lei em tela.

Oportunamente, reiteramos a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal